


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	RECEBEMOS 10/04/2026	INDICAÇÃO Nº: 030/2026	LIDA E APROVADA NA SCESSÃO 14/10/2026  PRESIDENTE
---	-------------------------	----------------------------------	--

INDICAÇÃO Nº. 030/2026

O Vereador **FÁBIO FRANCO** autor da presente Indicação, requer que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rochedo/MS, Senhor **ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, que seja constituída a GUARDA MUNICIPAL DE ROCHEDO, conforme previsão do artigo 9º, inciso IV, da nossa Lei Orgânica, assegurando-se a criação de toda a estrutura necessária a sua instalação como forma de garantir mais segurança para nossa cidade, com a previsão de orçamento para implantação, aquisição de estrutura, criação dos cargos de Guarda Civil Municipal para provimento mediante concurso público.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra respaldo na necessidade de estruturação e modernização das políticas públicas de segurança no âmbito municipal, diante do crescimento urbano e do aumento das demandas sociais no Município de Rochedo/MS.

Nos últimos anos, observa-se um processo contínuo de expansão populacional e desenvolvimento local, impulsionado por investimentos em infraestrutura e lazer, com destaque para a construção da orla do Rio Aquidauana, do balneário municipal. Esse cenário contribui diretamente para o aumento do fluxo de pessoas, incluindo turistas e visitantes, o que, por consequência, eleva a complexidade das demandas relacionadas à segurança pública e à preservação da ordem urbana.

Estudos e diretrizes na área de segurança pública apontam que a presença ostensiva e preventiva de agentes municipais contribui significativamente para: *redução de delitos de menor potencial ofensivo; aumento da sensação de segurança da população; proteção do patrimônio público; apoio às forças estaduais, como Polícia Militar e Polícia Civil; ordenamento de espaços públicos e eventos; prevenção de vandalismo e depredação do patrimônio público e particular.*

Por parte da Câmara, destinamos recursos das emendas parlamentares impositivas para implantação de sistema de monitoramento por câmeras em Rochedo, no entanto, a experiência de outros municípios demonstrou que sistemas tecnológicos desse tipo, quando não integrados a equipes operacionais, tem sua eficácia limitada, de forma que a criação da Guarda Civil Municipal já prevista na Lei Orgânica é medida complementar e indispensável para o bom emprego dos recursos públicos e para efetivamente assegurar o aumento da segurança da população, que a intenção desses Vereadores e Vereadoras com a destinação dos recursos que lhes cabem para o ano de 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	RECEBEMOS 10/04/2026	INDICAÇÃO Nº: 030/2026	LIDA E APROVADA NA SCESSÃO 14/10/2026 <hr/> PRESIDENTE
---	-------------------------	----------------------------------	---

Importante destacar que o presente anteprojeto não implica obrigatoriedade imediata de contratação, mas sim a criação do cargo na estrutura administrativa, permitindo planejamento estratégico de médio e longo prazo. Tal medida atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Ademais, a instituição da Guarda Civil Municipal possibilita ao Município acessar futuramente programas federais e estaduais de apoio à segurança pública, bem como firmar convênios e parcerias institucionais.

Diante do exposto, verifica-se que a presente proposta não apenas atende ao interesse público, como também se alinha às melhores práticas de gestão pública e segurança urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e seguro do Município de Rochedo/MS

Plenário das Deliberações “*Ademar Gomes Sandim*”, em Rochedo 14 de abril de 2026.


FÁBIO FRANCO
Vereador